



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

QUARTA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 25

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PÚBLICA:

- **ERRATA AO DECRETO Nº 049/2025:** CORRIGIR ERRO MATERIAL IDENTIFICADO NO DECRETO Nº 049 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, E TEM EFEITO IMEDIATO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

CNPJ: 13.884.071/0001-12

**GABINETE
DA PREFEITURA**

ERRATA AO DECRETO Nº 049/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, informa que a presente errata serve para retificar o item 1 do artigo 1º do Decreto Nº 049, publicado no dia 19 de fevereiro de 2025, ANO VII – EDIÇÃO Nº 23, em virtude de ter havido erro material.

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO: a necessidade de Errata para corrigir erro material identificado no Decreto nº 049 de 19 de fevereiro de 2025, e tem efeito imediato a partir da data de sua publicação.

FICA RETIFICADO:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de LAMARÃO-BA, passando a vigorar com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Entidades e organizações de Assistência Social

- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PEDREIRA E ADJACÊNCIAS DE LAMARÃO

Titular: Edna Martins Brito Souza

Suplente: Daniele Santana Nascimento

LEIA-SE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de LAMARÃO-BA, passando a vigorar com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

2. Entidades e organizações de Assistência Social

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE LARANJEIRAS

Titular: Ederval José de Freitas

Suplente: Anailza Silva dos Santos

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIA LUZINEIDE COSTA SILVA DE ARAUJO

Prefeita Municipal